



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 11.021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas Repartições Públicas Municipais nos dias **31** de dezembro de 2025 e **02** de janeiro de 2026 devido ao feriado Nacional de **01** de janeiro de 2026, que será comemorado o “Ano-Novo”.

Art. 2º. Na data de **31** de dezembro, a Secretaria Municipal da Saúde realizará o seu atendimento no período da manhã, e, no dia **02** de janeiro, seu funcionamento ocorrerá exclusivamente no período da tarde,

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal